

Lei Nº 175/70

Decio Azevedo Mattos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

Fago saber que, a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Abre Crédito Especial de R\$ 12.619,81, para o fim que se especifica e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no Contadoria Municipal, Crédito Especial de R\$ 12.619,81 (Doze mil, seiscentos e dezasseis e setenta e sete centavos), para pagamento de diversos despesas - miúdas, conforme relação anexa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º, serão por conta do "Orçamento de Anulação", previstos para o corrente exercício de 1970.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Nova Andradina - Mt. 26 de Junho de 1970.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Decio Azevedo Mattos

Prefeito Municipal